



18 NOV 1976

PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1961

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1044

(03 DE NOVENBRO DE 1976)

Dispõe: sobre cessão de prédio para instalação do Distrito Sanitário de Caieiras.-

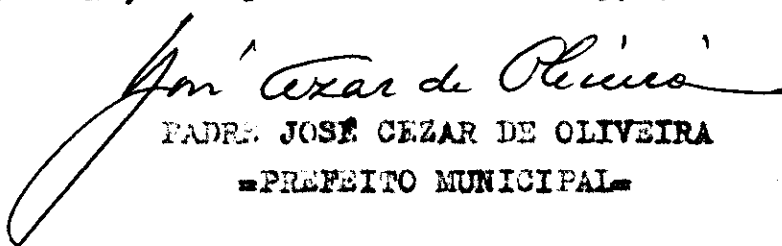
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras - autorizada a ceder graciosamente o prédio de sua propriedade, localizado na Praça FRANCISCO DE ASSIS BERNANDES, à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, destinado à instalação do Distrito Sanitário de Caieiras, para utilização imediata.

ARTIGO 2º - A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei durará enquanto permanecer sediado no Município de Caieiras o Distrito Sanitário Regional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Novembro de 1976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma-cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-